



## SEÇÃO I - CONTRATOS

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 027/2021. O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 26/2021, Pregão Presencial SRP nº 05/2021 – SEMECT, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos gêneros Alimentícios, a importância global de **R\$ 65.531,52 (sessenta e cinco mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 19 (dezenove) de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08 .01.123060009.2.022.3390.30.00.00 – SEMECT, Empenho nº 000511/2021.

Silva Jardim, 19 de Agosto de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**AGS DOS LAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**  
Contratada

**Zilmara Brandão Xavier**  
SEMECT  
Mat.2697/2

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 026/2021. O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO DIAS EIRELLI ME.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 31/2021, Pregão Presencial SRP nº 05/2021 – SEMECT, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos gêneros Alimentícios, a importância global de **R\$ 14.550,36 (quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 19 (dezenove) de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08 .01.123060009.2.022.3390.30.00.00 SEMECT, Empenho nº 000510/2021.

Silva Jardim, 19 de Agosto de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**YESHUA COMÉRCIO E SERVIÇO DIAS EIRELLI ME**  
Contratada

**Zilmara Brandão Xavier**  
SEMECT  
Mat.2697/2



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.01.23.007.  
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA HAIMAR DA CONCEIÇÃO FERREIRA PORTO LOCAÇÃO LTDA-ME.**

**DO OBJETO** – Constitui o objeto do presente instrumento a renovação do Contrato de Prestação de Serviço nº 2020.01.23.007 que, consoante Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada prestação de serviços de fornecimento de equipamentos com combustível, motorista e operadores habilitados, para atender a SEMSMA/SEMOB, nos serviços de manutenção de toda malhas viária das estradas vicinais e das vias públicas no 1º, 2º, 3º e 4º Distrito deste Município.

**DO PREÇO** - O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 368.225,28 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais e vinte e oito centavos)**.

**DO PRAZO** – O Presente termo terá o prazo de 06 (seis) meses, com início em 09 (nove) de agosto de 2021 e término previsto para 08 (oito) de fevereiro de 2022, podendo ser renovado por conveniência das partes, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o que dispõe o art. 57, II, da LF nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 22.01154510023.2.045.3390.39.00.00, empenho 581/2021. Sendo empenhado o valor de R\$ 306.854,40, devendo ser complementado o valor de R\$ 61.370,88 em momento oportuno.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** – Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços 2020.01.23.007, celebrado em 07 (oito) de fevereiro de 2020.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Haimar da Conceição Ferreira Porto Locação**  
Contratada

**Carlos Alberto M. Fagundes**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos e Manutenção  
Mat. 659/2

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 008/21 – SEMTHPS/ FMAS.  
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento contratação da Ata de Registro de Preço nº 14/2021, Pregão Presencial SRP nº 02/2021, Proc. 7326/2020, visando a aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades dos Abrigos, Casa de Passagem e Casa do Adolescente deste Município.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos gêneros alimentícios, a importância global de **R\$ 76.492,08 (setenta e seis mil quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 13.02.082440048.2.125.3390.30.00.00 - FMAS – Empenhos nº 43/2021 e 44/2021.

Silva Jardim, 26 de agosto de 2021.

**Ana Kelly da Silva Xavier**  
Mat.: 2021/4  
SEMTHPS/FMAS

**MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI**  
CONTRATADA



**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 2019.11.05.002.  
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM A CONTRATADA RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI – ME.**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito em Exercício, Sr. Fabricio Azevedo Lima Campos e pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção e de outro lado a Empresa RD SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.716.817/0001-30, com sede na Rua Augusto Alves de Souza, nº 133 – quadra H, lote 10 – Silva Cunha – Silva Jardim – RJ – CEP: 28.820-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. Reinaldo Duarte da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 071.291.457-90, residente e domiciliado a Rua 28 de Abril, s/n, Lote 08, Santo Expedito – Silva Jardim – RJ, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10.135, de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019, no qual fora detectado equívoco no número do Procedimento Administrativo citado no preâmbulo do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 2019.11.05.002, ficando alterado o mesmo e MANTENDO-SE INALTERADAS AS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

Onde se lê:

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Fabrício Azevedo Lima Campos e pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção, e do outro lado a RD Silva Serviços de Construção EIRELI-ME, com sede na Rua Augusto Alves de Souza, 133 – Quadra H – Lote 10 - Silva Cunha – Silva Jardim – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.716.817/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Duarte da Silva, portador do documento de identidade nº. 108971060, órgão expedidor IFPRJ, CPF nº 071.291.457-90, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 11.135, de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019, fl. 215, fundamentado no art. 57, II, e art. 65, “d”, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

Aos 03 (três) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, de um lado o MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Fabrício Azevedo Lima Campos e pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Manutenção, e do outro lado a RD Silva Serviços de Construção EIRELI-ME, com sede na Rua Augusto Alves de Souza, 133 – Quadra H – Lote 10 - Silva Cunha – Silva Jardim – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.716.817/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Reginaldo Duarte da Silva, portador do documento de identidade nº. 108971060, órgão expedidor IFPRJ, CPF nº 071.291.457-90, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10.135, de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019, fl. 215, fundamentado no art. 57, II, e art. 65, “d”, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 06 (seis) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes, e pelas testemunhas abaixo qualificadas.

Silva Jardim, 01 de setembro de 2021.

**Fabrício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**RD Silva Serviços de Construção EIRELLI - ME**  
Contratada

**Carlos Alberto Monteiro Fagundes**  
Secretário Municipal de Serviços  
Públicos e Manutenção  
Mat. 659-9



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 046/2021.  
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 30/2021, Pregão Presencial SRP nº 05/2021 – SEMECT, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos gêneros Alimentícios, a importância global de **R\$ 111.486,42 (cento e onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 23 (vinte três) de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08.01.123060009.2.022.3390.30.00.00 SEMECT, Empenho nº 000584/2021, Dotação Orçamentária Nº. 08.01.123060009.2.022.3390.30.00.00 SEMECT, Empenho nº 000585/2021.

Silva Jardim, 23 de agosto de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**  
Contratada

**Zilmara Brandão Xavier**  
SEMECT  
Mat.2697/2

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.10.22.001.  
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, MARTINS DA COSTA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.10.22.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da Praça localizada no Bairro Cidade Nova deste Município a ser executado conforme Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição do BDI, Memorial Descritivo, Cronograma Físico financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 30 (trinta) de agosto de 2021, e término previsto para 30 (trinta) de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.10.22.001, celebrado em 27 (vinte e sete) de outubro de 2020.

Silva Jardim, 27 de agosto de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Martins da Costa e Souza Construções Ltda.**  
Contratada

**Dayse Said de Barros**  
SEMOB  
Mat. 4281/1



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 047.2021  
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA TRM SOLUÇÕES EIRELI.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II do edital, parte integrante e inseparável deste contrato independente de transcrição.

**DO PREÇO**– O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 4.892,40 (quatro mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 12 (doze) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 26 (vinte e seis) de agosto de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08 .01.123060009.2.022.3390.30.00.00 – SEMECT – Empenho nº 586/2021.

Silva Jardim, 26 de agosto de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**TRM SOLUÇÕES EIRELI**  
Contratada

**Zilmara Brandão Xavier**  
SEMECT  
Mat.2697/2

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 043/2021.  
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA WALEMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS – EPP.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento referente a contratação da Ata de Registro de Preços nº 78/2020, Pregão Presencial SRP nº 21/2020 – SEMETC, do Processo Administrativo nº 2063/2020, a aquisição de Gêneros Alimentícios (Achocolatado em Pó e Outros) para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável deste contrato independente de transcrição.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos materiais, a importância global de **R\$ 4.153,68 (quatro mil cento e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses, com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 19 (dezenove) de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08 .01.123060009.2.022.3390.30.00.00 – SEMECT – Empenho nº 562/2021.

Silva Jardim, 19 de agosto de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**WALEMAR COMERCIO E SERVIÇOS - EPP**  
Contratada

**Zilmara Brandão Xavier**  
SEMECT  
Mat.2697/2



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2020.10.22.001.  
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, MARTINS DA COSTA E SOUZA CONSTRUÇÕES LTDA.**

**DO OBJETO** — Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de prazo, do Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.10.22.001 que, consoante a Cláusula Primeira, é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma da Praça localizada no Bairro Cidade Nova deste Município a ser executado conforme Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição do BDI, Memorial Descritivo, Cronograma Físico financeiro e Projeto expedidos pela SEMOB.

**DO PRAZO** — O presente instrumento terá o prazo de 03 (três) meses, com início em 30 (trinta) de agosto de 2021, e término previsto para 30 (trinta) de novembro de 2021, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, § 1º da Lei nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS** — Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2020.10.22.001, celebrado em 27 (vinte e sete) de outubro de 2020.

Silva Jardim, 27 de agosto de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**Martins da Costa e Souza Construções Ltda.**  
Contratada

**Dayse Said de Barros**  
SEMOB  
Mat. 4281/1

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 025/2021.  
O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA EIRELI.**

**DO OBJETO** – Constitui objeto do presente instrumento a contratação da Ata de Registro de Preços nº 27/2021, Pregão Presencial SRP nº 05/2021 – SEMECT, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor o cardápio das Unidades Escolares deste Município.

**DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos gêneros Alimentícios, a importância global de **R\$ 88.500,96 (oitenta e oito mil quinhentos reais e noventa e seis centavos)**.

**DO PRAZO** – O presente instrumento terá o prazo de 06 (seis) meses com início na data da sua assinatura, e o término previsto para 19 (dezenove) de fevereiro de 2022, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária Nº. 08 .01.123060009.2.022.3390.30.00.00 – SEMECT, Empenho nº 509/2021.

Silva Jardim, 19 de agosto de 2021.

**Fabício Azevedo Lima Campos**  
Prefeito em Exercício

**MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA EIRELI**  
Contratada

**Zilmara Brandão Xavier**  
SEMECT  
Mat.2697/2



## SEÇÃO II - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax.: (22) 2668-1118 CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail: [gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gabinete.civil@silvajardim.rj.gov.br)

**DECRETO Nº 2343/2021**

**DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.**

**DECLARA FACULTATIVO O EXPEDIENTE NOS DIAS 9 E 10 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Municipal de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica considerado facultativo, o ponto dos servidores municipais nos dias 9 e 10 de setembro de 2021, à exceção dos serviços considerados essenciais nas áreas de Saúde, Segurança, Obras e Limpeza Pública.

**Art. 2º** - Fica revogado o Decreto nº 2339/2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Silva Jardim, 03 de setembro de 2021.

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Amaral Peixoto nº 46 - centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Tele-Fax. (22) 2668-1118

CNPJ 28.741.098/0001-57

Home Page: [www.silvajardim.rj.gov.br](http://www.silvajardim.rj.gov.br)

## EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 001/2021

**Processo nº 4239/2021**

**Pessoa Jurídica de Direito Público:** Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Leste Fluminense – CONLESTE.

**CNPJ: 08.932.750/0001-03**

**Objeto:** Rateio de despesas gerais e manutenção do consórcio e contrapartida de convênios para o exercício de 2021, prevista na Lei Federal nº 11.107.

**Entes Consorciados:** Araruama, Cabo Frio, Cachoeiras de Macacu, Casimiro de Abreu, Guapimirim, Itaboraí, Magé, Maricá, Niterói, Nova Friburgo, Rio Bonito, São Gonçalo, Saquarema, Silva Jardim, Tanguá e Teresópolis.

**Vigência:** de 26/02/2021 à 31/12/2021

**Valores por município:**

R\$ 37.842,87 – Casimiro de Abreu, **Silva Jardim** e Tanguá

R\$ 75.685,73 – Cachoeiras de Macacu, Guapimirim, Rio Bonito e Saquarema

R\$ 113.528,60 – Araruama, Cabo Frio, Itaboraí, Magé, Maricá, Nova Friburgo e Teresópolis

R\$ 151.371,46 – Niterói e São Gonçalo

**Valor Total: R\$ 1.513.714,65 (um milhão, quinhentos e treze mil, setecentos e quatorze reais e sessenta e cinco centavos).**

**Aprovado na AGE de 26/02/2021**

Silva Jardim, 31 de agosto de 2021

**FABRÍCIO AZEVEDO LIMA CAMPOS**  
PREFEITO EM EXERCÍCIO